



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E EUGÊNIO TRANSPORTES LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado, **EUGÊNIO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de n.º 46.446.865/0001-87, representada por **EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF de n.º 363.353.206-49, a seguir denominada **CONTRATADO**, mediante a modalidade Pregão presencial n.º 040/2022, sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, e ainda, com fincas no art. 57, II da lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 091/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato n.º 062/2022, com vencimento em **31/12/2022**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **01/02/2023, até 31/12/2023**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 90.750,00, (noventa mil, setecentos e cinquenta reais) com valor de R\$ 3,30, (três reais e trinta centavos) por km rodado de acordo com a linha percorrida.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022: **02.06.01.12.361.0155.2021.33.90.36.00- (manutenção das atividades de Transporte Escolar)**

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 21 de Dezembro de 2022.


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


EUGÊNIO TRANSPORTES LTDA
CONTRATADO


Testemunhas:

Nome:

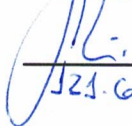
CPF:

Nome:

CPF:



079.698.456-57



21.688.976-70